



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº
975

Mangaratiba é contemplada com Assessoria e Monitoramento do FNDE

Ação aconteceu na semana passada durante uma capacitação no CIEP na Praia do Saco

Mangaratiba foi contemplada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e recebeu, por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE) da UNIRIO, o monitoramento e assessoria sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A ação aconteceu entre os dias 19 a 23 de agosto, durante uma capacitação no CIEP Brizolão 294 Cândido Jorge Capixaba.

O evento envolveu todos os atores que trabalham com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e agricultura familiar, além de representantes das secretarias de Educação, Agricultura e Pesca e Administração e contou com um cronograma de atividades e reuniões específicas para cada ator envolvido com a execução do PNAE. Na sexta-feira (23), houve uma formação geral com todos os atores e cinco municípios vizinhos de Mangaratiba.

Segundo Valdemar Neto, secretário de Educação, foi um



momento de grande aprendizado e muita comunicação entre os atores envolvidos na execução do PNAE. “Acreditamos na equipe multidisciplinar como um fator de avanço para resultados mais efetivos e através do CECANE conseguimos trazer essa visão para toda equipe. Parabéns a todas as secretarias que participaram, foram mo-

mentos de muita construção”.

“Estamos muito felizes com o trabalho executado aqui em Mangaratiba. A semana foi muito proveitosa e a receptividade com nossa equipe do CECANE-UNIRIO foi muito calorosa. Acreditamos que após esse trabalho o PNAE irá se fortalecer ainda mais no município, pois os profissionais

da Educação e atores sociais do programa foram muito solícitos em nossos apontamentos e mostraram grande interesse em executar um bom trabalho. Acredito que daqui pra frente teremos grandes avanços na alimentação escolar em Mangaratiba”, disse a Agente PNAE e Nutricionista do CECANE-UNIRIO, Simone Souza.

Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2019
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para implantação do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais com Módulo Internet, abrangendo notas fiscais de serviços eletrônicos, em atendimento as necessidades deste Município por um período de 12 meses, tendo em vista o término do Contrato n.º 012/2015, oriundo do Pregão Presencial n.º 018/2015 conforme Termo de Referência Anexo I que integra o edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 14:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 26 de agosto de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0662 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) SIRLENE GUIMARÃES DA COSTA, PROFESSOR II, matrícula nº 910, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, a partir de 02/09/2019 a 26/08/2020, conforme processo nº. 10776/2019.

PORTARIA N.º 0663 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria 0651 de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder a(o) servidor(a) MARIA ALICE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula n.º 192, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, a partir de 01/09/2019 a 27/05/2020, conforme processo n.º 10466/2019.

PORTARIA N.º 0664 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0652 de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA C. FLORENTINO, matrícula n.º 305, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 26/09/2019 a 24/12/2019, conforme processo n.º 11297/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM N. 0666 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora FLAVIA MARCELI RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10133, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2019 a 11/01/2020, conforme processo n.º 00556/2019(PREVI).

PORTARIA ADM. N.º 0667 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JANAINA DA COSTA DUMAS, PROFESSOR II, matrícula n.º 42, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 28/08/2019 a 25/11/2019, conforme processo n.º 10968/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0668 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CISLENE DE ALMEIDA DIAS SILVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1209, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/09/2019 a 29/11/2019, conforme processo n.º 10903/2019.

PORTARIA ADM N. 0669 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ANACAROLINA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 10003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/09/2019 a 24/11/2019, conforme processo n.º 00479/2019(PREVI).

PORTARIA ADM. N.º 0670 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 298, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a partir de 01/09/2019 a 29/11/2019, conforme processo n.º 10703/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0671 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) IVANA NOVAIS GONÇALVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 2317, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme processo n.º 05670/2019.

PORTARIA ADM N.º 0672 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Atos da Prefeitura

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) IVANA NOVAIS GONÇALVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 2317, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme processo n.º 05670/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0673 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) RAFAELLA ANGELO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 1429, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/08/2019 a 19/08/2019, conforme processo n.º 11162/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0674 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAUS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 70.382, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, e como Suplente MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 78.495, referente à contratação de empresa, com o objeto de REFORMA DO CIEP, PRAIA DO SACO - MANGARATIBA, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 050/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019.

Empresa: ST SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 18.210.737/0001-02.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014,

alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0675 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 78.495, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, e como Suplente LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 70.687, referente à contratação de empresa, com o objeto de REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - CENTRO DE MANGARATIBA, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 051/2019 – Tomada de Preço nº 009/2019.

Empresa: TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 18.668.816/0001-53.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0676 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE CLAUDIO DIAS, superintendente segurança de ti e desenvolvimento de software, Cód. 68.552, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e como Suplente LUIZ FELIPE REBELLO CAIAFA, diretor de infraestrutura, Cód. 68.690, referente à contratação de empresa – MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Processo Administrativo nº. 6089/2018, conforme procedimento licitatório do pregão presencial nº. 035/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2019.

Atos da Prefeitura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0677 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11545/2019, a(o) servidor(a) NATHALIA BRAZ PEREIRA PEIXOTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3704, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0678 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11546/2019, a(o) servidor(a) ANDRESSA PEREIRA COSTA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3675, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0679 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 03629/2019, a(o) servidor(a)

GUSTAVO DINIZ DE MESQUITA TAVEIRA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10059, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de agosto de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0680 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO ALVARES DOS PRAZERES, Cód. 68.035, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente AILTON SOARES, Cód. 67.923, referente à contratação da empresa: FAB MIK CONCRETOS LTDA – CNPJ: 22.888.990/0001-89, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a ata nº. 037/2018 e contrato nº. 038/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0681 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) GIBRAN ALZIRO SIMÕES, PROFESSOR II, matrícula nº 572, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 05/08/2019 a 02/11/2019, conforme processo nº. 11127/2019.

Atos da Prefeitura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA Nº 3126 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para desempenharem as funções de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO CÂMARA DOS SANTOS, Matrícula nº 1801, e CARLOS ROBERTO SARAIVA MARTINS, Código nº 68.677, para desempenharem as funções de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Mangaratiba, em conformidade com a política de implantação do Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Os Servidores de que tratam o artigo 1º subordinam-se administrativa à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, devendo cumprir e fazer cumprir suas orientações no tocante à:

I – Observância das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico em sua área de competência;

II – Observância das normas e técnicas de controles, com a orientação e aprovação da Controladoria-Geral do Município, bem como aquelas proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ;

III – Elaboração e execução dos planos e roteiros de auditoria disponibilizados pela controladoria-Geral do Município, bem como das informações, dos padrões e dos parâmetros técnicos para subsídio dos trabalhos de auditoria e Controle Interno;

IV – Monitoramento da efetividade das ações de auditoria e Controle interno.

PORTARIA Nº 3126 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Município prestará aos serviços do Sistema Municipal de Controle Interno designados, o suporte técnico necessário para o desempenho de suas competências.

Parágrafo único. Os servidores designados para desempenharem as funções de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, enquanto estiverem no desempenho das funções a eles inerentes, estarão subordinados tecnicamente à Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo as atribuições funcionais e administrativas inerentes à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento

Econômico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 3127 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1608/19,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSIANE DE JESUS CARMO, do Cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2019 .

PORTARIA N.º 3129 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARTA DE SANTANA CARIDADE DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2019.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 3130 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROGERIO CALAZANS OURO ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de agosto de 2019.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

DECRETO N.º 4.082, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**INSTITUI O GRUPAMENTO DE
TRÂNSITO DA GUARDA MUNICIPAL
DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a competência exclusiva dos Municípios estabelecida no artigo 24, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o mesmo Código estabeleceu, em seu artigo 76, que compete também ao Município promover a educação para o trânsito nas escolas;

CONSIDERANDO que grande parte do efetivo da Guarda Municipal já está devidamente credenciada pela autoridade de trânsito municipal, para atuar como agente da autoridade de trânsito, nos termos do art. 280, § 4.º, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as atribuições dadas ao Guarda Municipal pelo Decreto Municipal n.º 3.166, de 15 de fevereiro de 2014, em seu §1.º, além das estabelecidas na Lei Federal n.º 13.022/2014, no art. 4.º, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Guarda Municipal, o GRUPAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO (GET), composto por, no máximo, trinta por cento do efetivo real de Guardas Municipais, devendo ser credenciados pela autoridade municipal competente como agentes da autoridade de trânsito.

§ 1.º Completará o quadro de funcionários do grupamento de trânsito cem por cento do efetivo dos agentes de trânsito concursados para o cargo de Agente de Trânsito.

1.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito**

§ 2.º O Comandante da Guarda Municipal designará um Servidor, dentre os que compõem o grupamento de trânsito, para exercer a chefia direta de tal grupamento.

Art. 2.º O GRUPAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO (GET) tem por finalidade colaborar com a Secretaria de Segurança, Trânsito e Ordem Pública, no cumprimento das competências estabelecidas pelo artigo 24, e incisos, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3.º São atribuições do GRUPAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO (GET):

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, desenvolvendo a circulação e a segurança dos envolvidos;

III - executar a orientação e a fiscalização de trânsito, lavrando, quando necessário, os autos de infração de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

V - colaborar, de modo geral, com os órgãos municipais e estaduais com circunscrição sobre a via;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os Guardas que compõem o Grupamento Especial de Trânsito (GET), sem prejuízo das demais atribuições típicas de Guarda Municipal, devem dispensar maior atenção aos aspectos de segurança e fiscalização do trânsito.

Art. 4.º A subordinação operacional, técnica, disciplinar; o uso de uniformes e demais assuntos correlatos do Grupamento são disciplinados pela legislação existente e aplicável aos demais guardas municipais.

Art. 5.º Os integrantes do GRUPAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO (GET) deverão participar de capacitações periódicas realizadas por instrutor habilitado do quadro da Guarda Municipal, ou por pessoa, ou instituição habilitada estranha ao quadro de servidores da Guarda Municipal.

Art. 6.º O ingresso, bem como a permanência dos Agentes oriundos da Guarda Municipal no Grupamento de Trânsito, dar-se-á mediante avaliação de pontuação a ser definida em Portaria específica, elaborada pelo secretário de Segurança Trânsito e Ordem Pública, e deverá conter, principalmente, a avaliação de comportamento, dedicação e assiduidade.

Art. 7.º Ficam mantidas as competências e atribuições dos demais Guardas Municipais, que são, ou que venham a ser credenciados como agentes da autoridade de trânsito, mesmo que não integrem o Grupamento, para lavrarem autos de infração de trânsito desde que tenham capacitação comprovada para tanto.

2.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Art. 8.º Ficam preservadas as disposições previstas em leis, relativas aos agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Parágrafo único. As demais disposições, que cabem ser disciplinadas pelo Executivo Municipal, serão consideradas como as que regem a Guarda Municipal de Mangaratiba, respeitando as peculiaridades exclusivas dos cargos.

Art. 9.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de agosto de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 26/08/2019

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
OU MITIGADORA**

Nº 011-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4.508/2019;					
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória ou Mitigadora nº 045/2019-SMMA;					
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Estadual n. 3.467/00;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19;					
CONSIDERANDO O TMC Nº 045/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA OU MITIGADORA QUE DEU ORIGEM AO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES A ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:					
<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>21</td><td>Vinte e uma mudas de árvores ao Horto Municipal de espécies nativas da mata Atlântica, com altura mínima a partir de 0,50m.</td></tr></table>		QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	21	Vinte e uma mudas de árvores ao Horto Municipal de espécies nativas da mata Atlântica, com altura mínima a partir de 0,50m.
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO				
21	Vinte e uma mudas de árvores ao Horto Municipal de espécies nativas da mata Atlântica, com altura mínima a partir de 0,50m.				

Fernanda Porto
Sec. Adjunta Meio Ambiente
Portaria nº 2464/19

Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 27/08/2019

EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
OU MITIGADORA

Nº 012-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9.974/2019;					
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória ou Mitigadora nº 042/2019-SMMA;					
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Estadual n. 3.467/00;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19;					
CONSIDERANDO O TMC Nº 023/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA OU MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:					
<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>05</td><td>CINCO RESMAS DE PAPEL SULFITE RECICLADO, A4, 75g, COM 500 FOLHAS - CADA RESMA.</td></tr></table>		QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	05	CINCO RESMAS DE PAPEL SULFITE RECICLADO, A4, 75g, COM 500 FOLHAS - CADA RESMA.
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO				
05	CINCO RESMAS DE PAPEL SULFITE RECICLADO, A4, 75g, COM 500 FOLHAS - CADA RESMA.				

Antonio Marcos Barreto
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Portaria: 2209/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho de Contribuintes

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2019

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** o **Recorrente CLUB MED BRASIL S/A**, qualificado na peça recursal, para comparecer à **Sessão de Julgamento do Recurso Voluntário do Auto de Infração nº 0656**, nos autos do **Proc. Adm. Tributário nº 14568/18 (11809/17, 9893/18, 12363/18, 12935/18 E 14086/18)**, que será realizada no dia **02/09/2019, segunda-feira, as 16 horas e 15 minutos**, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, sala da Procuradoria-Geral do Município.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2019.



Guilherme de Souza Marques
Presidente do Conselho de Contribuintes

Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ
Tel. (21) 2789-6000 – Ramal 6079

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal